



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [pmassai@assaí.pr.gov.br](mailto:pmassai@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2025 - 2028

## PORTARIA SOB Nº 183/2026 – DE 08 DE JUNHO DE 2026.

**SÚMULA:** DESIGNAR SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E CONTROLE DE PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E REPARTIÇÕES A ELA VINCULADAS.

O Prefeito Municipal de Assaí, senhor Michel Ângelo Bomtempo, por delegação de poderes ao Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; e

*Considerado a necessidade de alteração a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social – referente ao Órgão Gestor, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Departamento de Políticas para Mulheres, nos termos do ofício 233/2026, de 01/06/2026, e do protocolo nº 5405/2026 de 02/06/2026.*

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar novos membros para Comissão de Recebimento de Materiais, fiscalização e acompanhamento de contratos e controle de patrimônio da Secretaria de Assistência Social e repartições a ela vinculadas.

**Art. 2º.** A Comissão de Recebimento, Fiscalização do **Órgão Gestor** será composta pelos seguintes servidores:

1. Vera Lúcia Manoel Lourenço: Secretária Municipal de Assistência Social;
2. Gabriel Victor Goto: Agente Administrativo;
3. Tatiane Amaral Santana Oliveira: Diretora do Departamento de Projetos Sociais.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

Em 09/06/26 Edição nº 3136

Assinatura



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [pmassai@assaí.pr.gov.br](mailto:pmassai@assaí.pr.gov.br)  
GESTÃO 2025 - 2028

**Art. 3º.** A Comissão de Recebimento, Fiscalização do **Centro de Referência de Assistência Social - CRAS** será composta pelos seguintes servidores:

1. Vera Lúcia Manoel Lourenço: Secretária Municipal de Assistência Social;
2. Edna Tiemi Utiamada: Chefe de Seção de Proteção ao Idoso;
3. Camila Cristina Costa: Educador Social.

**Art. 4º.** A Comissão de Recebimento, Fiscalização do **Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS** será composta pelos seguintes servidores:

1. Vera Lúcia Manoel Lourenço: Secretária Municipal de Assistência Social;
2. Marcella Dias Carvalho: Educador Social;
3. Rosângela Aparecida de Oliveira Gomes: Assistente Social.

**Art. 5º.** A Comissão de Recebimento, Fiscalização do **Departamento de Políticas das Mulheres** será composta pelos seguintes servidores:

1. Vera Lúcia Manoel Lourenço: Secretária Municipal de Assistência Social;
2. Thais Domingues de Souza Jacob: Diretora do Departamento de Políticas para Mulher;
3. Cláudio Sergio Farias: Chefe de Divisão do Departamento de Proteção Social Básica e Especial.

**Art. 6º.** A Comissão de Recebimento, Fiscalização do **Centro de Convivência do Idoso Dulce Tereza Varella** será composta pelos seguintes servidores:

1. Vera Lúcia Manoel Lourenço: Secretária Municipal de Assistência Social;
2. Iracilda Paes das Chagas Fernandes: Diretor de Política Pública para Pessoa Idosa;
3. Eduardo Araujo Bicheline – Agente Auxiliar Administrativo.



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [pmassai@assaí.pr.gov.br](mailto:pmassai@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2025 - 2028

**Art. 7º.** A Comissão de Recebimento, Fiscalização do **Cadastro Único – Cad. Único** será composta pelos seguintes servidores:

1. Vera Lúcia Manoel Lourenço: Secretária Municipal de Assistência Social;
2. Loren Stephany Ferreira Sanchez: Chefe de Divisão de Bolsa Família e Programas Sociais;
3. Maria Eduarda Teixeira da Silva: Agente Auxiliar Administrativo.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrária em especial a Portaria nº 405/2025.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 08 DE JUNHO DE 2026.



**PAULO ROBERTO MOREIRA**  
Chefe de Gabinete